



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 00021/2018
Processo: 8131-00 2018

Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho - Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Trata-se de Projeto de Lei nº 21/2018, de autoria do então Vereador Roberto Cupolillo (Betão) que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação da lista de espera de inscritos para vagas nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Creches conveniadas de Juiz de Fora."

Conforme justificativa, o presente projeto de lei tem por finalidade ampliar a transparência ao processo de preenchimento de vagas, garantindo o acesso à informação sobre as listas de espera de inscritos para solicitação de matrícula de seus filhos.

Vale dizer que, a iniciativa do projeto é louvável, contudo, verifica-se que há vício, uma vez que cabe ao Prefeito, privativamente, legislar sobre a matéria.

Dessa forma, seguindo o entendimento da Douta Diretoria Jurídica, o presente projeto é inconstitucional e ilegal.

Palácio Barbosa Lima, 1º de fevereiro de 2021.

Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Parda - PSL